

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 142/19, de 25 de fevereiro de 2019.

Revoga o Inciso IV do §1º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o Inciso IV do §1º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2019.

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
- Presidente -